



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA
ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 –SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD 003/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de pedido de esclarecimentos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 0124/2024 SALIC/MA**, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados de terceiros para a promoção, operacionalização e suporte técnico e logístico à realização do I Encontro Estadual de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, para 100 participantes, no município de São Luís, Maranhão, composto de um evento formativo, realizado em 02 (dois) dias, com 16 horas de duração, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.**

O pedido foi protocolado pela empresa **Proativa Eventos LTDA**.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da seção. Trata-se do dito prazo regressivo, que inicia sua contagem do dia da seção, correndo para trás no tempo. Ademais, conforme o art. 183, na contagem de prazos deve-se excluir o dia do início e incluir o dia do vencimento.

Assim, tem-se que o requerimento é tempestivo, haja vista a data definida para a realização do certame que é 27-11-2024.

2 – QUESTIONAMENTO

O Edital traz a seguinte questão: "O período de execução do projeto é de 90 dias. A prestação de serviço deverá considerar como prazo de execução do contrato o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024, uma vez que o último serviço a ser prestado é a entrega do relatório final." Porém, não há mais 90 dias até o final do ano, então este evento será ainda este ano ou em 2025?



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA
ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

3-ESCLARECIMENTO

O Edital do Pregão Eletônico 124/2024 –SALIC/MA com objeto de realização do I Encontro Estadual de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, para 100 participantes, no município de São Luís, Maranhão tem recursos proveniente do Convênio nº 905131/2020, celebrado entre a União e o Governo do Estado do Maranhão.

Em razão da **pandemia de Covid-19**, o evento, inicialmente planejado para ser presencial, foi alterado para a modalidade virtual, o que implicou na necessidade de mudanças no Plano de Trabalho e na reavaliação das cotações de preços.

Contudo, a proposta desta alteração foi negada pela concedente, o que levou à retomada da modalidade presencial, mas com ajustes adicionais devido à pandemia, houve a necessidade de **atualização das cotações de preços**.

Com isso, o processo passou por diversas adequações, inclusive com a atualização das propostas de preços e a revalidação do processo no Sistema do Estado, o que exigiu tempo adicional para atender às normativas em vigor.

Ademais, nos termos do processo nº 00135.224611/2020, o convênio encontra-se em seu último termo aditivo (Termo aditivo nº 05/2024-SEI) que **determina o prazo final de execução do objeto a data de 28 de dezembro de 2024**.

Por fim, informa-se que o evento **deverá ser realizado dentro do período de execução do convênio**, não sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece Portaria Interministerial nº 33, de agosto de 2023, em seu art. 35, VII que limita a vigência dos instrumentos a 48 meses.

Portanto, o evento deverá ser realizado antes do final de 2024, observando os prazos do convênio e do edital, bem como observando que a data máxima para a execução de todas as atividades previstas é o dia 31 de dezembro de 2024, incluindo a entrega do relatório final, conforme mencionado no edital.

Esta é a resposta acerca do questionamento levantado.

São Luís, 26 de novembro de 2024.

Flávio Henrique Costa Nunes

Pregoeiro/SEDIHPOP/MA